

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**

**CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL Nº 10/2011**

**SÚMULA:** Convoca os candidatos para o cargo de Guarda Municipal para a continuação do Curso de Formação Técnica-Profissional, conforme Edital do Concurso Público n.º 01/2010.

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n.º 04/2011, resolve:

**TORNAR PÚBLICO**

O presente **EDITAL Convoca os candidatos para o cargo de Guarda Municipal para a continuação do Curso de Formação Técnica-Profissional, conforme Edital do Concurso Público n.º 01/2010, o qual será realizado conforme abaixo especificado.**

**1 DA CONVOCAÇÃO**

1.1 Ficam convocados para a continuação do Curso de Formação Técnica-Profissional, conforme Edital do Concurso Público n.º 01/2010, os candidatos constantes no Anexo I deste Edital.

**2 OBJETIVO**

2.1 O Curso de Formação Técnica-Profissional, o qual possui **caráter eliminatório**, tem por objetivo avaliar e formar os candidatos a Guardas Municipais do Município de Fazenda Rio Grande segundo conceitos, leis, princípios, procedimentos e técnicas que devem orientar o profissional da carreira de Segurança Municipal, no exercício da sua função.

**3 DO LOCAL E DO PERÍODO DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL**

3.1 O Curso de Formação Técnica-Profissional será realizado no período de **15/08/2011 a 18/11/2011**, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h30min e das 14h00min às 17h30min, no **17º Batalhão de Polícia Militar do Paraná**, situado na **Rua Doutor Muricy, nº 2855, bairro Costeira, São José dos Pinhais - PR.**

3.2 O transporte até o 17º Batalhão de Polícia Militar do Paraná será fornecido pelo Município de Fazenda Rio Grande, sendo que os candidatos que dele necessitarem

deverão comparecer ao endereço **Av. Venezuela, nº. 247, Bairro Nações, Fazenda Rio Grande – PR** até às **06h50min**. Será também fornecido o transporte até o Município de Fazenda Rio Grande, após o término do dia de aula.

3.3 Está incluso neste período o estágio operacional supervisionado, conforme escala e horários a serem determinados no decorrer do curso, bem como horário para a realização de provas de segunda chamada, podendo ocorrer ainda estágio supervisionado nos finais de semana e feriados, em horários noturnos, bem como aulas em horários alternativos, conforme necessidades acadêmicas e cronograma do curso, sendo os mesmos previamente informados aos candidatos.

#### **4. DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL**

4.1 O Curso de Formação Técnica-Profissional avaliará a frequência obrigatória, o aprendizado, o comportamento e o desempenho individual do candidato.

4.2 Os candidatos que participarem do Curso de Formação Técnica-Profissional, farão jus durante o curso à bolsa auxílio correspondente ao valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, sendo este valor proporcional aos dias/aula, nos termos do Decreto n.º 2.872/2011.

#### **5 DA GRADE CURRICULAR**

5.1 A grade curricular do curso é composta de módulos com disciplinas teóricas e práticas, necessária a formação do candidato, com uma **carga horária total de 660 horas/aulas** conforme discriminado no Anexo II.

#### **6 FREQUÊNCIA E PONTUALIDADE**

6.1 É obrigatória a frequência e a pontualidade do candidato aos trabalhos escolares (aulas ou sessões de instrução, atividades extra-classe, verificações, sessões de estudo e formaturas), que são considerados parte do Curso de Formação Técnica-Profissional.

6.2 A frequência mínima exigida no Curso de Formação Técnica-Profissional para aprovação do candidato é de 80% do total da carga horária do concurso.

6.3 A frequência e a pontualidade dos candidatos serão controladas diariamente, em cada aula ou atividade programada, as quais serão verificadas pelo Chefe de Turma/Adjunto de Pelotão e pelos instrutores no início de cada tempo de aula, sendo anotadas na folha de acompanhamento de assiduidade e pontualidade. Será considerado atrasado o aluno que não estiver presente no local de instrução no horário pré-determinado.

#### **7 AVALIAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**RUA JACARANDÁ, 300-BAIRRO NAÇÕES-[www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso)**

7.1 A avaliação dos candidatos durante o Curso de Formação Técnica-Profissional levará em conta a frequência, a pontualidade, o rendimento escolar por disciplina, abrangendo os aspectos de aprendizagem (assimilação), conhecimento, prática, habilidade, capacidade, assiduidade e eficiência, atitudes desenvolvidas em relação às questões práticas e teóricas, cada uma eliminatória por si mesma.

7.2 A nota mínima de aproveitamento por disciplina, a ser atingida pelo candidato, deverá ser de 70 (setenta) pontos em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).

7.3 A avaliação prática será registrada em formulário, contendo todos os itens de avaliação e seu preenchimento será fundamentado.

7.4 As notas intermediárias devem ser arredondadas, de acordo com o que se segue:

7.4.1 De 0,01 a 0,25: arredondamento para menos. Ex.: 70,25 para 70;

7.4.2 De 0,26 a 0,50: arredondamento para mais. Ex.: 70,26 para 70,50;

7.4.3 De 0,51 a 0,75: arredondamento para menos. Ex.: 70,75 para 70,50;

7.4.4 De 0,76 a 0,99 - arredondamento para mais. Ex.: 70,76 para 71.

7.5 A elaboração da avaliação das disciplinas é de responsabilidade do docente da disciplina, submetendo-a a análise da Coordenação Pedagógica do Curso de Formação Técnica-Profissional para aprovação e procedimentos.

7.6 As especificações no que tange a avaliação do ensino deverão seguir as Normas Técnicas de Avaliação do Rendimento e da Aprendizagem (NOTARA) vigente na Polícia Militar do Paraná.

7.7 Será reprovado no Curso de Formação Técnica-Profissional o candidato que não atingir a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos por disciplina.

## **8 VALORES E DEVERES DOS CANDIDATOS**

8.1 A participação, as demonstrações de interesse e o comprometimento com o trabalho de formação serão considerados como pontos positivos na avaliação final, devendo os candidatos durante o curso observar as determinações constantes deste tópico, os quais serão levados em consideração na avaliação do candidato.

### **8.2 DA CONDUTA DOS CANDIDATOS DURANTE AS AULAS**

8.2.1 Estar os candidatos 05 (cinco) minutos antes de cada tempo de aula no local onde se desenvolverá a atividade, sentados em seus lugares;

8.2.2 Durante as aulas é vedado aos candidatos: ingerir alimentos, fumar, cochilar, utilizar telefone celular ou outro aparelho de comunicação, conversar ou promover outras situações que atrapalhem o bom andamento da aula;

8.2.3 O candidato que desejar fazer alguma pergunta, deverá levantar o braço, aguardando a oportunidade dada pelo instrutor; ocorrendo esta, deverá, sempre, falar em tom de voz que permita ser ouvido por todos os presentes;

8.2.4 Os candidatos poderão ser chamados para participarem de atividades inopinadas, pertinentes a disciplina;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**RUA JACARANDÁ, 300-BAIRRO NAÇÕES-[www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso)**

8.2.5 O candidato só poderá ausentar-se da sala de aula com autorização do instrutor;

8.2.6 O candidato deverá apresentar-se devidamente trajado, não devendo utilizar camiseta do tipo regata, bermudas ou chinelos para homens, blusas decotadas, saias ou vestidos curtos, sapato, tamanco ou sandália de salto alto. Durante o período do curso deverá utilizar camiseta e boné fornecidos pelo Município, calça jeans tradicional, tênis, e agasalho escuro, se necessário.

### 8.3 DOS VALORES ÉTICOS A SEREM CULTUADOS PELOS CANDIDATOS DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

8.3.1 PATRIOTISMO: revelado no amor e dedicação à Pátria;

8.3.2 CIVISMO: através do culto aos símbolos e tradições da Pátria, além da dedicação ao interesse público;

8.3.3 HIERARQUIA: traduzida no respeito e valorização dos postos e graduações aplicável inclusive na esfera civil;

8.3.4 DISCIPLINA: significando que o exato cumprimento do dever, é essencial à preservação da ordem pública;

8.3.5 PROFISSIONALISMO: pelo exercício da profissão com entusiasmo e perfeição;

8.3.6 LEALDADE: manifestada pela fidelidade aos compromissos para com a pátria e para com sua Corporação;

8.3.7 ESPÍRITO DE CORPO: orgulhando-se da Guarda Municipal mediante identificação legítima entre seus componentes;

8.3.8 HONRA: como busca legítima do reconhecimento e consideração, tanto interno quanto externamente à Guarda Municipal;

8.3.9 DIGNIDADE: respeitando a si próprio e aos seus semelhantes, indistintamente;

8.3.10 HONESTIDADE: através da probidade tanto no exercício da função pública, quanto na vida particular;

8.3.11 CORAGEM: demonstrando destemor ante o perigo e devotando-se à proteção de pessoas, do patrimônio e do meio ambiente.

### 8.4 DEVERES ÉTICOS DO CANDIDATO DURANTE O CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL

8.4.1 Cultuar e zelar pela inviolabilidade dos símbolos e das tradições da Pátria;

8.4.2 Cumprir os deveres de cidadão;

8.4.3 Preservar a natureza e o meio ambiente;

8.4.4 Servir a comunidade, procurando no exercício da suprema missão preservar a ordem pública, promover sempre o bem estar comum;

8.4.5 Atuar com devoção ao interesse público, colocando-os acima dos interesses particulares;

8.4.6 Atuar de forma disciplinada e disciplinadora, respeitando os superiores;

8.4.7 Cumprir as decisões dos superiores e dos representantes dos poderes constituídos;

8.4.8 Cumprir e fazer cumprir a Constituição, as leis e as ordens legais das autoridades competentes, exercendo suas atividades com responsabilidade;

8.4.9 Estar sempre preparado para as missões que desempenhe, abstendo-se de questões particulares, buscando desempenho profissional pautado pela excelência;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**RUA JACARANDÁ, 300-BAIRRO NAÇÕES-[www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso)**

8.4.10 Exercer as funções com integridade e equilíbrio, segundo os princípios que regem a administração pública, não sujeitando o cumprimento do dever às influências indevidas;

8.4.11 Abster-se quando no serviço ativo do uso de influências de pessoas ou autoridades estranhas, para a obtenção de vantagens pessoais ou para esquivar-se ao cumprimento da ordem ou obrigações impostas, em razão do serviço ou de circunstâncias que se encontre;

8.4.12 Procurar manter boas relações com outras categorias profissionais, conhecendo e respeitando os limites de competência, bem como elevando o conceito e os padrões de sua própria profissão, sendo cioso de sua competência e autoridade;

8.4.13 Proceder de maneira ilibada na vida pública e particular;

8.4.14 Amar a verdade e a responsabilidade como fundamento de dignidade pessoal;

8.4.15 Exercer a profissão sem restrição de ordem religiosa, política, racial ou social;

8.4.16 Respeitar a integridade física, moral e psíquicas das pessoas;

8.4.17 Observar as normas de boa educação, sendo discreto nas atitudes, maneiras e na linguagem escrita ou falada;

8.4.18 Não solicitar ou provocar publicidade visando a própria promoção pessoal;

8.4.19 Agir com isenção, equidade e absoluto respeito pelo ser humano, não usando sua condição de autoridade pública para a prática de arbitrariedades;

8.4.20 Exercer a função pública com honestidade, não obtendo vantagem indevida de qualquer espécie, sendo incorruptível, como também, se opor rigorosamente a todos os atos dessa natureza;

8.4.21 Atuar com eficiência e probidade, zelando pela economia e conservação dos bens públicos, cuja utilização lhe for confiada;

8.4.22 Proteger a vida, o patrimônio e o meio ambiente, com abnegação e desprendimento pessoal;

8.4.23 Atuar onde estiver, mesmo não estando de serviço, para preservar a ordem pública ou prestar socorro, desde que não exista naquele momento, força de serviço suficiente;

8.4.24 Manter discrição sobre os assuntos sigilosos de que venha a ter ciência em razão da atividade profissional, exceto para satisfazer interesse da justiça;

8.4.25 Exercer todos os atos de serviço com presteza e pontualidade.

## **8.5 DEVERES DOS CANDIDATOS PARA COM O CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICA-PROFISSIONAL**

8.5.1 Obedecer, rigorosamente, às normas estabelecidas;

8.5.2 Contribuir, em sua esfera de ação, para o prestígio da Guarda Municipal de Fazenda Rio Grande e da Polícia Militar do Paraná;

8.5.3 Prestar a máxima atenção aos trabalhos escolares, esforçando-se para obter o maior aproveitamento possível;

8.5.4 Procurar o máximo aproveitamento no ensino que lhe for ministrado, desenvolvendo para tanto, o espírito de organização e método nos estudos;

8.5.5 Obedecer, rigorosamente, aos dispositivos regulamentares e às determinações dos superiores, não só no que diz respeito à disciplina, como também, nos demais aspectos do regime escolar e, especialmente, na frequência às aulas, à instrução e na execução de trabalhos escolares;

8.5.6 Cooperar para a boa conservação dos imóveis do estabelecimento, do seu material escolar, móveis e utensílios diversos, comunicando imediatamente as avarias ou alterações que encontrar;

8.5.7 Concorrer para que se mantenha rigoroso asseio em todas as dependências do estabelecimento, inclusive nos banheiros e alojamentos que serão utilizados pelos alunos, bem como, apoiar na limpeza do refeitório durante as refeições;

8.5.8 Apresentar-se em trajas civis, de forma decente;

8.5.9 Ocupar na sala de aula ou em formatura o lugar que lhe for designado;

8.5.10 Possuir o material escolar exigido ou distribuído, conservando-o em ordem;

8.5.11 Indenizar os prejuízos, quando produzir dano material a outrem;

8.5.12 Devolver no tempo devido, os livros que retirar da biblioteca, bem como os de colegas;

8.5.13 Acatar a autoridade do Chefe de Turma e tratá-lo com respeito;

8.5.14 Observar rigorosa probidade na execução de quaisquer provas ou trabalhos, considerando os recursos ilícitos como incompatíveis com a dignidade pessoal e escolar, uma vez que:

- O emprego de meios fraudulentos, além dos aspectos escolares é considerado transgressão de Natureza Grave, passível de desligamento do curso.

- Os Professores/Instrutores não transigirão nesse aspecto, já que ele faz parte da formação ética profissional do aluno do Curso de Formação Técnica-Profissional para Guarda Municipal.

- Considera-se uso de meios fraudulentos para obtenção de melhor resultado, para si ou para outrem, nas verificações:

- a) A utilização de qualquer meio, objeto ou artifício considerado não permitido para sua realização;

- b) Toda ação não permitida, visando a modificar o resultado de quaisquer verificações.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às notas do Curso de Formação Técnica-Profissional, poderão fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis da divulgação da nota ou da obtenção de fotocópia dos documentos objeto do recurso, mediante requerimento individual, desde que:

9.1.1. O recurso seja dirigido à Comissão de Concurso Público de Fazenda Rio Grande.

9.1.2. Seja entregue no Protocolo Geral da Prefeitura de Fazenda Rio Grande, situado à Rua Jacarandá, nº 300, Fazenda Rio Grande – PR até às 17h00min do dia do término do prazo.

9.1.3. Os motivos apresentados sejam especificados com clareza e amplamente fundamentados.

9.1.4. Será indeferido, preliminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo.

9.1.5. Não haverá recurso da decisão do recurso.

9.2 O pedido de fotocópia deverá ser feito no prazo de 2 (dois) dias úteis da divulgação da nota e interrompe o prazo para interposição de recurso.

## **10 DA APROVAÇÃO**

10.1 Será considerado aprovado no Curso de Formação Técnica-Profissional os candidatos que obtiverem a expedição Certificado de Conclusão do Curso de Formação Técnica-Profissional.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Será eliminado automaticamente do curso, o candidato que ultrapassar o limite de faltas, ou não obtiver a nota mínima exigida para aprovação em qualquer das disciplinas, cessando com a eliminação o pagamento da bolsa-auxílio.

11.2 Nos casos de interposição de recurso o candidato não será afastado antes da análise e julgamento do mesmo.

11.3 O Município se reserva ao direito de admitir apenas o número de vagas previstas no Edital n.º 01/2010, ficando os demais aprovados no concurso em cadastro de reserva.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante do 17º Batalhão da Polícia Militar e Coordenador do Curso de Formação Técnica-Profissional, com a anuência da Comissão Permanente de Concurso do Município de Fazenda Rio Grande.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2011.

**NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE  
CONCURSO PÚBLICO

ANEXO I - EDITAL Nº 10/2011

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLAS. FINAL
8374111	JOÃO NIVALDO MENDES DE BASTOS JUNIOR	61,00	1º
8374391	ANDERSON LUIS RODRIGUES	56,00	2º
8374198	RENATO RONALDO GODOY	55,50	3º
8374088	GUILHERME ZAMPRONIO BARIVIERA	55,50	4º
8374129	KATIA CRISTINA DE MELO	55,00	5º
8374227	SIMONE FERNANDES TEÓFILO MODOLO	55,00	6º
8374215	ROSANGELA DA SILVA	54,50	7º
8374042	CRISTIANO GUERREIRO DANELLE	54,00	8º
8374371	ADRIANO ALVES DA SILVA	53,00	9º
8374157	MARCOS FURTADO	52,50	10º
8374152	MARCIO VINICIUS FERREIRA	52,00	11º
8374377	ALDAIR JOSÉ STEMPINHAKI	52,00	12º
8374040	CRISTIANA M. R. DA SILVA	52,00	13º
8374087	GUILHERME ANTHONY DA SILVEIRA	51,50	14º
8374070	EMERSON FRANCISCO ALVES DE LIMA	51,00	15º
8374028	CÍCERO ROGÉRIO DE LIMA	50,00	16º
8374178	OSVALDO FIGURA DE SOUZA	50,00	17º
8374140	LUIZ CARLOS LIMA NUNES JUNIOR	49,50	18º
8374184	PAULO ROBERTO RODRIGUES	49,50	19º
8374211	ROGERIO FARIA SOARES	48,50	20º
8374385	ALISSON DE BRITO WEIBER	48,00	21º
8374006	ANTONIO DIRCEU PIRES DA COSTA	47,50	22º
8374121	JOSÉ SOARES DA SILVA	47,50	23º
8374226	SIDNEI STADNIK	47,00	24º
8374103	JEFFERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO	45,50	25º
8374242	WALMOR HEINZ JUNIOR	43,00	26º
8374223	SERGIO COSTA DE ARAUJO	42,50	27º
8374102	JEFFERSON CARLOS SANTOS PEREIRA	42,00	28º
8374090	HELTON MANOEL LEÃO	42,00	29º
8374016	BRUNO JOSÉ ZERMIANI SILVA	41,00	30º
8374127	JUREMA BISCAIA DE CHAVES	40,00	31º
8374044	DANIEL BUENO	40,00	32º



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCURSO PÚBLICO

ANEXO II - EDITAL Nº 10/2011

MÓDULO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	TOTAL
MÓDULO I CULTURA JURÍDICA	<b>Fundamentos Jurídicos</b> - Direito Constitucional - Direito Penal - Direito Administrativo	20 30 10	170 horas/aula
	<b>Legislação Jurídica Complementar</b> - Cidadania, Ética e Direitos Humanos - Legislação Especial (Termo Circunstanciado, Estatuto do Desarmamento, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso e Abuso de Autoridade, Tortura, Contravenções Penais) - Legislação e Educação Ambiental - Legislação e Educação de Trânsito - Legislação e Identificação de Drogas - Legislação Municipal (Competência GMFRG – Regulamentos e Regimento Interno)	20 30 15 15 15 15	
MÓDULO II TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	- Armamento e Técnicas de Tiro - Técnicas de Postura e Disciplina - Técnicas de Patrulhamento, Abordagem e Isolamento de Local de Crime - Condicionamento Físico (Educação Física) - Técnicas de Defesa Pessoal (Algemamento, imobilização e condução) - Técnicas de Uso de Armas não Letais (bastão) - Prevenção e Combate a Incêndios - Socorros de Urgência - Polícia Comunitária - Defesa Civil - Segurança Patrimonial - Radiocomunicação - Elaboração de Relatórios e Documentos - Estágio Operacional Supervisionado	120 20 50 40 30 15 20 20 20 15 15 20 20 60	465 horas/aula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**RUA JACARANDÁ, 300-BAIRRO NAÇÕES-[www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso](http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/concurso)**

<b>MÓDULO III CONHECIMENTO URBANO</b>	<b>Conhecimento do Espaço Urbano Municipal</b> - Geografia da Cidade (turismo) - Processo de Urbanização e Qualidade de Vida - Situação Sócio-econômica do Município - Plano Diretor - Áreas de Conflito	05	05 horas/aula
<b>MÓDULO IV Relações Humanas</b>	Relações Humanas na Defesa Social	10	10 horas/aula
<b>MÓDULO V ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>	Visitas Técnicas e Palestras	10	10 horas/aula
<b>TOTAL HORAS/AULA:</b>			660 horas/aula